



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

### **D E C R E T O Nº 16.516, DE 10 DE JULHO DE 2025**

Dispõe sobre a redução da jornada de trabalho semanal da servidora pública municipal efetiva que indica e, dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, tendo em vista atender e dar legalidade ao quanto requerido pela servidora pública municipal efetiva **KAROLINA D’HENRIQUETA SILVA MATOS MAGALHÃES**, devidamente fundamentado no art. 13, da Lei Municipal nº 2.701, de 10.12.2024 e nos arts. 2º e 7º do Decreto nº 15.669, de 12 de janeiro de 2024, através do Processo Administrativo nº: 3014, datado de 07.04.2025 e, finalmente, considerando o que dispõem os documentos integrantes do citado Processo Administrativo,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica reduzida em **30% (trinta por cento)** a jornada de trabalho semanal da servidora pública municipal efetiva **KAROLINA D’HENRIQUETA SILVA MATOS MAGALHÃES**, Agente Comunitária de Saúde, Matrícula nº 005452-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhamento do seu filho, que é pessoa com deficiência, com amparo legal na legislação municipal citada neste Decreto.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, em 10 de julho de 2025.

AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital  
por AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

**AUGUSTO NARCISO CASTRO**  
Prefeito